



PREFEITURA DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 48
P. 332.884
2304.25
↓

À

Secretaria Jurídica

Processo: 332.884/2025

DESPACHO: Visto. Trata o expediente de “CONFEÇÃO, USINAGEM E INSTALAÇÃO DE PONTE EM PERFIL LAMINADO COM 16M DE COMPRIMENTO, CONTEMPLANDO PILAR, GUARDA CORPO, CORRIMÃO E PINTURA A SER INSTALADA NA TRAVESSA DA SHINJI HIROSE, S/N, PQ. RODRIGO BARRETO – ARUJÁ/SP”, informamos ser dispensável a licitação para aludida contratação, face ao disposto inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Assim, entendo presente os pressupostos legais que caracterizam a dispensa de Licitação, assim, com fundamento inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, ratifico a decisão administrativa de dispensa de Licitação em favor da empresa **L7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.754.629/0001-01, no valor estimado de **R\$ 36.969,55 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Após a devida análise jurídica, encaminhar à Secretaria de Finanças para providências quanto a reserva orçamentária e posteriormente à Copel para providências quanto à publicação resumida deste despacho para os efeitos art. 72, parágrafo único. Da Lei nº 14.133/21. Ato continuo a emissão de Pedido de Compras e demais providências.

Secretaria Municipal de Serviços, 23 de abril de 2025.


Geraldo Henrique B. Larini
Secretário Municipal de Serviços